



DECRETO Nº 46/2020

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

PUBLICADO EM:
27 / 04 / 2020

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, responsável pela coordenação, acompanhamento do processo de elaboração análise, aprovação da minuta consolidada do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para envio à Câmara Municipal de Vereadores, e será composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

1. Ana Carolina Mello – Superintendência de Meio Ambiente
2. Guilherme Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Transportes
3. Lara Dias – Secretária Municipal de Saúde



4. Nivaldo Selmo Diniz Araújo – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
5. Renata Flavia Campos Pena – Superintendente de Assistência Social
6. Cristina Gondim Rabelo – Superintendente de Obras e Manutenção

II - Representantes da Câmara de Vereadores:

1. Dalmo Faria Barros
2. Gleyton Luiz Pereira

III - Representantes dos Prestadores de Serviço;

1. Dalton Bertolacini Tavares – COPASA

IV - Representantes da Sociedade Civil:

1. Cosme Ferreira da Silva – Rotary Clube
2. Joana Elise de Brito Lima – Representante do distrito urbano Lamounier
3. Mayra Santos Ferreira - Arquiteta
4. Cíntia Camila Cunha – Engenheira Ambiental na Nacional de Grafite Ltda
5. Rafael Júnior Souza - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapeçerica - CDL
6. Agnel Leandro Marques – Representante do distrito urbano Marilândia
7. Kennedy Domingos Ferreira – Lions Clube

§ 1º - O senhor Guilherme Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Transportes, exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se periodicamente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 3º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.



Art. 4º - O Comitê Executivo terá a seguinte composição:

- I** - Ana Carolina Mello – Superintendência de Meio Ambiente
- II** - Guilherme Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Transportes
- III** - Cristina Gondim Rabelo – Superintendente de Obras e Manutenção
- IV** - Jéssika Aparecida Gonçalves – Diretora de Projetos Governamentais
- V** - Jânio Teixeira Rodrigues – Representante da COPASA
- VI** - Gabriel Tavares Nunes - Estagiário de Engenharia Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente de Itapecerica
- VII** - Fernando Henrique Costa - Estagiário de Engenharia Civil na Secretaria Municipal de Obras e Transportes
- VIII** - Lílian Fernanda Ferreira Pimenta Cambraia Santos - Estagiária de Pedagogia na Creche Municipal Maria Persília
- IX** - Ivan Massimo Pereira Leite – Secretário Executivo do CONSANE
- X** - Daniela de Fátima Pedroso – Engenheira Ambiental e Sanitarista no CONSANE
- XI** - Luana Monteiro da Silva - Estagiária de Engenharia Ambiental e Sanitária no CONSANE
- XII** - Carolina Ozorio Carriço – Estagiária de Engenharia Ambiental e Sanitária no CONSANE

§ 1º - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ 2º - O Comitê Executivo poderá contar com o apoio de órgão técnico específico que exerça as funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 5º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

FASE I - Planejamento do Processo

Etapa 1 - Coordenação, Participação Social e comunicação.

Etapa 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.

FASE II - Elaboração do PMSB

Etapa 3 - O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento



básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso os serviços de saneamento básico.

Etapa 5 - A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços.

Etapa 6 - Ações para emergência, contingências e desastres.

Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.

FASE III - Aprovação do PMSB

Etapa 8 - Aprovação do PMSB.

Art. 6º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento.

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Itapecerica, 27 de abril de 2020.

WIRLEY RODRIGUES REIS

Prefeito Municipal